



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 181 de 08 de outubro de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e tres milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei nº 140 de 07 de outubro de 1991 e com o artigo 43, § 1º, ítem II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e tres milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo..

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação, em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

RECURSOS PRÓPRIOS

1- Arrecadação do 1º período de 1990 (jan/julho)	- 38.802.078,49
2- Arrecadação do 2º período de 1990 (ago/dez)	- 58.713.759,07
3- Arrecadação do 1º período de 1991 (jan/julho)	-319.007.888,63
4- Receita prevista para 1991	-279.590.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1991}}{1^\circ \text{ período de 1990}} \times 100 = \frac{319.007.888,63}{38.802.078,49} \times 100 = 822,14\%$$

$$\Delta = 822,14\% - 100\% = 722,14\%$$

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 181

Arrecadação do 2º período de 1990 X  $\Delta$

$58.713.759,07 \times 722,14 \% = 423.995.539,75$

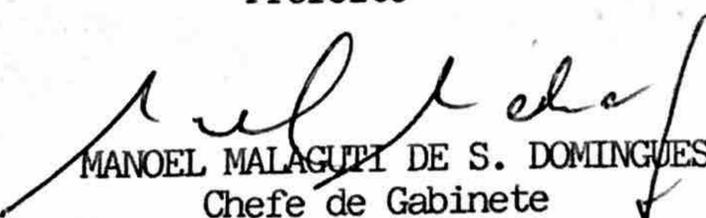
$58.713.759,07 + 423.995.539,75 = 482.709.298,82$

Receita prevista		279.590.000,00
MENOS: Arrecadação até julho	319.007.888,63	
Arrecadação até dezembro	482.709.298,82	<u>801.717.187,45</u>
Excesso de arrecadação real		- 522.127.187,45
MENOS: Créditos já abertos		
Decretos nºs 142,145,149,153,154, 166,173,175 e 176		- <u>313.200.000,00</u>
Saldo		208.927.187,45
Este crédito Suplementar		<u>23.000.000,00</u>
Saldo		185.927.187,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de outubro de 1991.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL MALAGUTI DE S. DOMINGUES  
Chefe de Gabinete

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

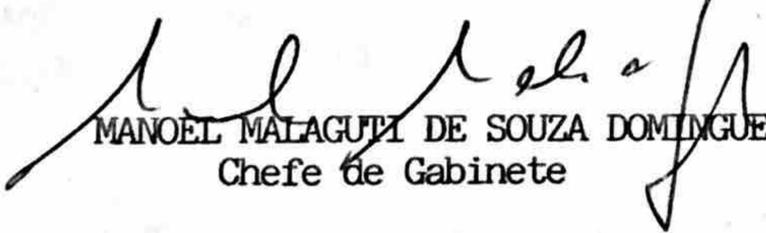
Continuação do Decreto nº 181, de 08 de outubro de 1991.

  
ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda

  
CARMINO CAPUTO  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

Certifico que o presente Decreto, foi afixado no local de estilo,  
para sua respectiva publicidade.

Em , 08 de outubro de 1991.

  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Anexo ao Decreto nº 181, de 08 de outubro de 1991.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	REFORÇO
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
2001.03070202.003	3.1.3.1.-00	14.000.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLI- CAS URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE</u>		
2007.16915751.011	4.1.1.0-00	9.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>23.000.000,00</b>

no valor de R\$ 1.400.000,00 (uma mil e quatrocentos mil reais) para o Programa de Trabalho 2007.16915751.011, rubrica 4.1.1.0-00, Reforma de Estruturas.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a presente Crédito Especial deverão ser fonte do mesmo município, em recursos próprios, considerando-se a seguinte classificação, sendo discriminado:

RECURSOS PROPRIOS

- 1 - Arrecadação do 1º período de 1990 (Jan/Jun) - R\$ 28.200,00
- 2 - Arrecadação do 2º período de 1990 (Jul/Dez) - R\$ 28.715,71
- 3 - Arrecadação do 1º período de 1991 (Jan/Jun) - R\$ 28.200,00
- 4 - Recursos previstos para 1991 - R\$ 270.000,00

RECURSOS DO MUNICÍPIO

1º período = 1990 x 12 = 28.200,00 x 12 = 338.400,00  
 2º período = 1991